



Edital Interno do Departamento de Medicina e Enfermagem para cadastro de reserva de tutoria acadêmica do projeto Mais Médicos para o Brasil

A Universidade Federal de Viçosa (UFV), enquanto Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao provimento de tutores acadêmicos médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023, a Resolução SAPS/MS nº 379 de 2 de agosto de 2023 e a Resolução SAPS/MS nº 385 de 17 de agosto de 2023, comunica por meio deste Edital, a realização de uma seleção interna do Departamento de Medicina e Enfermagem (UFV) para formação de cadastro de reserva para tutoria acadêmico do PMMB/UFV, consoante às normas contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PMMB tem como um de seus objetivos fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País e a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

1.2 O processo seletivo visa ao provimento de cadastro de reserva de tutores acadêmicos médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023.

1.3 Poderão participar do processo seletivo médicos(as) docentes do Departamento de Medicina e Enfermagem da Universidade Federal de Viçosa, que cumpram o pré-requisito de já terem participado do Projeto Mais Médicos como tutor ou supervisor.

1.4 O processo de seleção será constituído por análise curricular em caráter classificatório que ocorrerá segundo modelo disponibilizado em anexo.

1.5 O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada por docentes da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

1.6 Os(As) Tutores selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos supervisores atuando no Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regiões de saúde do estado vinculadas pelo PMMB para a UFV, observada a proporção de supervisor por tutor definida pelo Ministério da Educação.

1.7 Não é permitido o acúmulo de funções no programa (ser tutor e supervisor, por exemplo).

1.7 Cada tutor acadêmico médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 10 superiores, sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

2 - DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ser médico/a docente do Departamento de Medicina e Enfermagem da UFV.

2.2 Ter experiência previa como tutor ou supervisor do Programa Mais Médicos.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições são dispostas na Resolução 1537 de 03 de Agosto de 2023, e são:

I - coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os apoiadores institucionais do MEC, supervisores acadêmicos e os gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - indicar, em plano de trabalho, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e pelos supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação;

III - monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo a sua continuidade;

IV - integrar as atividades dos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino;

V - relatar à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado a ocorrência de situações em que seja necessária a adoção de providências pela instituição;

VI - apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil à instituição supervisora à qual está vinculado e à Coordenação Nacional;

VII - apoiar a Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil nas atividades de acompanhamento e de investigação sobre possíveis descumprimentos de obrigações e deveres dos médicos participantes; e

VIII - utilizar metodologias ativas para apoiar o grupo de supervisão acadêmica e qualificar o exercício pedagógico.

5 - DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

5.1 A seleção tem objetivo de constituir cadastro de reserva em caráter classificatório. Os candidatos serão chamados conforme a necessidade da Instituição Supervisora-UFV, priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC.

5.2 O número de vagas está condicionado aos parâmetros autorizados pelo MEC e ao número de supervisores do PMMB sob responsabilidade da UFV como Instituição Supervisora.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será de 22/01/2024 a 09/02/2024

6.2 A inscrição será por meio do envio de email para dem@ufv.br que deve ter como assunto "Inscrição Tutoria Mais Médicos" e deve conter, no corpo do texto a solicitação da inscrição para tutoria, colocando em anexo o comprovante de participação como tutor ou supervisor no Programa Mais Médicos e os documentos comprobatórios para avaliação de acordo com os critérios avaliativos (Anexo I).

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

~~7.1 A classificação será através dos seguintes critérios comprovados através do documento gerado no RADOC do docente.~~

~~a) Horas aulas nas disciplinas relacionadas a atenção primária a saúde (MED181, MED182, MED191, MED192, MED193, MED291, MED292, MED471) – cada 30 horas/aula=10 pontos~~

~~b) Coordenador de projetos de extensão ou pesquisa ou ensino relacionado a atenção primária a saúde – ponto por projeto=5 pontos em cada projeto.~~

~~c) Membro de projetos de extensão ou pesquisa ou ensino relacionado a atenção primária a saúde – ponto por projeto=2,5 pontos em cada projeto.~~

7.1 A classificação será comprovada de acordo com os critérios de Pontuação para Seleção de Tutoria Acadêmica, conforme anexo 1.

8 - DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado para os candidatos inscritos através de e-mail no dia 21/02/24.

10 - DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) por e-mail, na ordem de classificação, conforme necessidade de atuação do Programa Mais Médicos no território da Instituição Supervisora.

10.2 Após a convocação por e-mail, o candidato possui 72 horas para manifestar seu interesse em participar como tutor das atividades do Programa Mais Médicos, caso não responda neste prazo, o próximo candidato será convocado.

11 - DA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1 Para o desenvolvimento de suas atividades, os(as) tutores selecionados e convocados por este Edital receberão bolsa paga pelo MEC, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de sua vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

11.2 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas no item 3- Das atribuições, deste Edital.

11.7 Aos tutores acadêmicos integrantes do Projeto serão concedidas, bolsa-tutoria no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagas durante o prazo de vinculação ao Projeto (de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.369, DE 8 DE JULHO DE 2013).

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

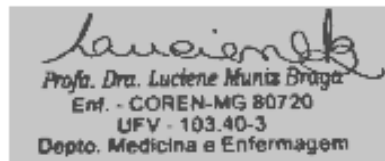
12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste edital.

12.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

13. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

Anexo I – Cronograma

Publicação do edital	15/01/2024
Recurso contra o edital	17/01/2024
Resposta em relação aos recursos	19/01/2024
Período de inscrição	22/01/2024 a 09/02/2024
Resultado	21/02/2024
Recurso contra o resultado	22/02/2024 a 23/02/2024
Resposta em relação aos recursos	27/02/2024
Resultado final	29/02/2024



Prof.ª Luciene Muniz Braga
Chefe do Departamento de Medicina e Enfermagem

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTORIA ACADÊMICA

(segundo a resolução 379 e 385 de agosto de 2023)

		Pontuação	Pontuação máxima
I	Ter concluído programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade OU possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade pela AMB.	50 pontos	50 pontos
II	Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	4 pontos/ano	12 pontos
III	Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência na área de Medicina de Família e Comunidade	4 pontos/ano	12 pontos
IV	Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	5 pontos/ano	15 pontos
V	Ter formação em preceptoria (Curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h ou curso de especialização <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> com CH mínima de 360h)	6 pontos	5 pontos
VI	Ter concluído curso de Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;	8 pontos	7 pontos
VII	Ter concluído curso de Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	7 pontos	6 pontos
VIII	Ter concluído curso de Especialização de 360 horas em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	5 pontos	5 pontos
XI	Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em gestão de serviços de Atenção Primária à Saúde;	1 ponto/ano	5 pontos
X	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em processos formativos na modalidade de Educação à Distância	2 pontos/ano	6 pontos
XI	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência em áreas afins a atenção primária (Clínica Médica ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia);	2 pontos/ano	6 pontos
XII	Ter participado como facilitador em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde;	6 pontos	6 pontos
XIII	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde	3 pontos/ano	9 pontos
XIV	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em teleconsultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF).	2 pontos/ano	6 pontos
			150 pontos*

*RESOLUÇÃO 385

Art. 2º O parágrafo segundo do Artigo 2º da Resolução nº 379, de 02 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: § 2º Os critérios previstos nos incisos I ou II do presente artigo **garantirão ao candidato uma pontuação adicional de 50%** (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção dos tutores acadêmicos.